



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 417 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de NCz\$ 398.500,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzados novos), destinado a reforço dos Objetos e Elementos de Despesas, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL	
1.1- CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA	NCz\$ 12.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 12.000,00
2.0- GOVERNO MUNICIPAL	
2.1- GABINETE DO PREFEITO	NCz\$ 31.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 15.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais	NCz\$ 1.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 12.000,00
3.0- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1- SECRETARIA DA PREFEITURA	NCz\$ 18.500,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 7.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 2.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	NCz\$ 2.500,00
3.2.5.1- Inativos	NCz\$ 4.000,00
3.2.2.0 -Contrib. p/Formação do RASEP	NCz\$ 3.000,00
4.0- DIVISÃO DE FINANÇAS	
4.2- SERV. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	NCz\$ 6.500,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 2.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais ,...	NCz\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 417 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989 (CONTINUAÇÃO)

5.0- DIV. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.1- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO NCz\$ 13.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 1.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 6.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 6.000,00

5.2- SERV. MUNICIPAL DE IRRIGAÇÃO NCz\$ 7.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 5.500,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais NCz\$ 1.500,00

6.0- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1- SERVIÇO MUNICIPAL DE ENSINO NCz\$ 63.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 40.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 9.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 4.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações NCz\$ 10.000,00

6.2- SETOR DE CULTURA NCz\$ 6.500,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 1.500,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais NCz\$ 2.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 3.000,00

7.0- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1- SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS NCz\$ 70.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 25.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 30.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 15.000,00

7.2- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NCz\$ 30.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 15.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 15.000,00

7.4- ILUMINAÇÃO PÚBLICA NCz\$ 6.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 417 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989 (CONTINUAÇÃO)

8.0- DIVISÃO DE SAÚDE

8.1- SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL NCz\$ 120.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 15.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 25.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais ... NCz\$ 35.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços Encargos NCz\$ 45.000,00

9.0- DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

9.1- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL NCz\$ 15.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 15.000,00

TOTAL GERAL NCz\$ 398.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 01 de Dezembro de 1989

José Angelo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho